



## **LEI ORDINÁRIA Nº 198**

*de 02 de outubro de 1963*

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a receber em doação uma área de 2 há., que destina-se a transformação de Cemitério Público do distrito de Ponte Vermelha.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã:Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Francisco Ananias de Almeida e sua mulher D. Zilda Martins de Almeida, uma área de terras de 2 há., parte do imóvel denominado Fazenda da Ponte Vermelha, neste Município.*

**Art. 2º..** *A referida área de terras é doada para a Prefeitura Municipal de Camapuã, para que a mesma transforme em Cemitério Público de Ponte Vermelha.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de outubro de 1963*

*Flodoaldo Gonçalves Terra* *Vice-*  
*Prefeito Municipal em Exercício*

---

*Lei Ordinária Nº 198/1963 - 02 de outubro de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*